



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 06/26

Fixa vencimentos de cargo e funções gratificadas que menciona no Poder Legislativo de Itaú de Minas/MG.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), aprova:

Art. 1º - A gratificação pelo exercício da função gratificada de **Supervisor de Serviços da UAI – Unidade de Atendimento Integrado** será de 60% (sessenta por cento) calculada sobre o vencimento do servidor efetivo designado para o desempenho da referida função gratificada.

Art. 2º - O cargo comissionado de **Assessoria de Administração e Transparência** passa do Nível III para Nível IV constante da tabela de vencimentos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, 28 de janeiro de 2026.

Rayan Silveira – Presidente

Patrick Campos – Vice-Presidente

Maria Elena Faria – Secretária